

CULTURAS MUTILADAS: DISSENTIMENTO CONTÍNUO QUANTO AOS USOS DO PARQUE SÃO BARTOLOMEU

Lúcia Helena Ferreira dos Santos

REFLEXÕES INICIAIS¹

O campo das demandas ambientais, longe da neutralidade aparente nos discursos de preservação, demarca pontos de vista que transitam entre a romantização e o caos, revelando interesses múltiplos que operam um cenário que parece distante de uma pauta harmônica. Um tema de alcance global, um universo ideológico diverso. Sobretudo, no que diz respeito aos

¹ Entre os anos de 2013 e 2015, realizei pesquisa de campo no Parque São Bartolomeu e no Conjunto Residencial Mirante da Enseada, ambos no Subúrbio Ferroviário de Salvador, que resultou na dissertação intitulada *Presas com mel e dendê: memórias dos deslocados do Parque Metropolitano de São Bartolomeu* pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), sob a orientação de Carlos Caroso, defendida em 2016.

seus usos e aos seus usuários, o patrimônio ainda entrega desafios para as políticas culturais de preservação, visto que o processo de salvaguarda padroniza direitos na mesma medida que opera limites.

A noção de patrimônio adquiriu novas aplicações e significados ao longo do tempo, o que possibilitou a ampliação do seu alcance social, ao transpor os muros de pedra e cal dos monumentos arquitetônicos, primeiros privilegiados pela política nacional de preservação. Contudo, embora amoldadas a uma nova concepção de valores simbólicos que validam a ideia de alcance universal, questões salutaras, do ponto de vista social, lançam luz para o lugar da legitimidade do seu uso.

Afinal, de onde emerge o valor simbólico para que um dado bem se torne passível de medidas de salvaguarda? De acordo com Certeau, Girard e Mayol (1996), o processo de patrimonialização traz implícita uma substituição de destinatários, ou seja, uma transferência de apropriação, tal como podemos ver no argumento abaixo:

[...] tira de seus usuários habituais os imóveis que, por sua renovação, destina a uma outra clientela e a outros usos. A questão já não diz mais respeito aos objetos restaurados, mas aos beneficiários da restauração [...]. A restauração dos objetos vem acompanhada de uma desapropriação de sujeitos (Certeau; Girard; Mayol, 1996, p. 195-196).

Nesse sentido, a abordagem universalista e agregadora, na qual se sugere que o direito de todos é prioridade, nem sempre contempla de modo satisfatório os antigos detentores do equipamento em questão. Ademais, o valor que o grupo portador do objeto em questão, seja este material ou imaterial, atribui ao bem cultural quase sempre não corresponde ao valor que as instituições políticas de preservação devotam a tal bem. O que incorre inferir que patrimonialização implica um processo de seleção, em que os atores centrais desse processo nem sempre são os grupos legitimadores do objeto.

Patrimônio, enquanto categoria empírica e teórica para referir-se aos bens culturais de ordem material e imaterial, embora tenha sido constituída no final do século XVIII com o advento da formação dos Estados Nacionais, segundo Gonçalves (2005), não é uma invenção estritamente moderna, esta tem caráter milenar e ampla distribuição geográfica. Para este autor,

“[...] a noção de patrimônio, confunde-se com a de propriedade. Mais precisamente com uma propriedade que é herdada, em oposição àquela que é adquirida” (Gonçalves, 2005, p. 18). Desse modo, embora seu conceito esteja relacionado à modernidade, seu uso enquanto categoria de pensamento, utilizando a ideia do próprio Gonçalves (2005), por ser atemporal, deve ser analisado historicamente. Os conceitos e práticas referentes ao patrimônio, evidentemente, variaram muito, adaptando-se a novos costumes e usos, mas sua aplicação, na maioria das vezes, ainda se baseia na retórica da perda. Portanto, patrimonializa-se para garantir a sua posteridade, em muitos casos, entendida como ameaçada. No Brasil, pode-se dizer que as reflexões acerca da construção do patrimônio nacional foram elaboradas pelos intelectuais dos anos 1920 e 1980. Nossa política nacional de preservação, durante muito tempo, teve seu empenho voltado para as obras arquitetônicas, em que era designada a restauração estrutural de monumentos. Mais recentemente, seguindo um movimento mundial, o meio ambiente em seu conjunto passou também a constituir o patrimônio nacional. Essa mudança pode ser relacionada, entre outros fatores, à incrementação do turismo como forma de promover o conhecimento.

No que se refere à cultura afro-brasileira, esse fator foi decisivo para essa ganhasse lugar nas políticas de proteção ao patrimônio nacional. Exemplo disso é a mudança de representação das religiões de matriz afro-brasileira em que, segundo Sodré (2010, p. 95), a atuação da imprensa² influenciou de forma significativa para o surgimento de uma nova visão sobre o candomblé na realidade baiana, tornando essa religião um *elemento força do turismo*.

Assim, pode-se perceber que construções ideológicas são fatores decisivos na escolha dos bens materiais ou imateriais que devem ser preservados em um dado momento, e que sua seleção é representativa de um contexto bem definido no tempo e no espaço.

Vale notar que as disputas são inerentes aos processos de preservação, nesse quesito, concordamos com Arantes (1984, p. 9), quando ele reconhece ser este um processo que:

2 O incremento do turismo, aliado às políticas externas que vislumbravam o desenvolvimento do país a partir da exploração dos seus elementos culturais, encontra na imprensa importante suporte para uma mudança de status da religiosidade afro-brasileira nos cenários nacional e internacional (Santos, 2005 *apud* Sodré, 2010, p. 96).

Se estrutura em torno de intensa competição e luta política em que grupos sociais diferentes disputam, por um lado, espaços e recursos naturais e, por outro (o que é indissociável disso), concepções ou modos particulares de se apropriarem simbólica e economicamente deles.

A partir dessa perspectiva, é notável a ambiguidade existente nos usos e atribuições do patrimônio, nos casos em que às políticas patrimoniais são aplicadas. Dualidade que é classificada por Arantes (2001) sob dois aspectos distintos: valor de uso e valor de troca. O primeiro referente à natureza simbólica, o segundo à alegórica.

Sobre esse tema, Choay (1992, p. 11) já aponta em sua profunda reflexão sobre este teor alegórico do patrimônio, que o “[...] patrimônio histórico e os seus comportamentos associados encontram-se presos em estratos de significação cujas ambiguidades e contradições articulam e desarticulam dois mundos e duas visões de mundo”.

É pertinente pensar aqui sobre a importância simbólica de uso que, nesses casos, tende a ser negligenciada em decorrência da supervalorização do aspecto alegórico e a esse ponto da construção do pensamento relacionado ao tema, salientar obviedades pode ser eficaz como suporte para amplitude da seguinte premissa: o patrimônio natural constitui o patrimônio histórico sendo ambos, consequentemente, constituintes do patrimônio cultural.

É PROIBIDO PISAR NA GRAMA! NOTAS SOBRE A NOÇÃO DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL NO BRASIL

O aprimoramento das questões relativas à salvaguarda de áreas naturais no Brasil ganhou proporções mais abrangentes, a partir da influência internacional sobre as questões ambientais, ocasionadas pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, no ano de 1972 em Estocolmo (Passos, 2009).

Na ocasião, as referências para a proteção das áreas naturais no país se desenvolviam a partir do fator estético. Assim, o patrimônio ambiental seguiu a linha reflexiva dos primeiros movimentos de construção do

patrimônio nacional, elaborados pelos intelectuais dos anos 1920 e 1980³, como já foi mencionado anteriormente.

O patrimônio alcança o meio ambiente, em sua totalidade, a partir das novas demandas mundiais, passando, então, a ser considerado integrante dos bens patrimoniais nacionais. Vale ressaltar que essa transformação se dá em um cenário político regido pela política desenvolvimentista militar, conciliando a prevenção de valores tradicionais com o desenvolvimento econômico das regiões. De acordo com Santos (2005, p. 79):

Era a política desenvolvimentista do regime militar abarcando também o campo do patrimônio nacional. Só que com uma especificidade – a preservação deveria estar vinculada ao turismo interno ou externo. Enfim, o fluxo turístico era visto como a melhor forma econômica para a conservação e a valorização do patrimônio cultural e natural.

Nesse cenário, as concepções relacionadas à proteção das áreas naturais ainda não abarcavam os aspectos ecológicos. O valor excepcional ao qual o documento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) se referia perspectivava os âmbitos da beleza natural, da estética e da ciência de modo abrangente, contudo, genérico.

Não obstante as limitações efetivas no direcionamento e aplicação das definições presentes no documento no que tange à multiculturalidade ecológica mundial, o elemento humano é contemplado, categoricamente, como sendo *“of all things in the world, people are the most precious”*, e esse aspecto é relevante para a reflexão que se pretende nas linhas seguintes.

No âmbito nacional, foi a Constituição Federal (CF) de 1988 que ampliou a noção de patrimônio, passando a considerar os bens de natureza material e imaterial enquanto tal, definindo que: “Constitui o patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (Brasil, 1988).

3 A política nacional de preservação, durante muito tempo, teve seu empenho voltado para as obras arquitetônicas, em que era designada a restauração de monumentos, o chamado patrimônio de pedra e cal.

A mesma constituição cita, em seu Artigo V, entre outras categorias, os conjuntos urbanos e sítios arqueológicos, paleontológicos, ecológicos e científicos. E substitui, no Artigo 216, “Patrimônio Histórico e Artístico” por “Patrimônio Cultural Brasileiro”.

Assinalando o alargamento da noção de patrimônio ao longo do tempo, e as inúmeras possibilidades que a categoria em questão assimilou, podemos afirmar que seu uso permeia as mais variadas esferas da vida social, passando pelo interior das residências – para designar o acúmulo de capital financeiro familiar, por exemplo – à intangibilidade dos fazeres humanos, como é o caso do ofício da baiana do acarajé, cujo preparo foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 2004⁴. Vale aqui destacar a importância da compreensão sobre patrimônio de parte das ciências sociais para que se verificasse essa ampliação do conceito, como bem observaram Márcia Chuva e Antonio Nogueira (2012, p. 157): “De um modo geral, tal ampliação tem sido explicada em função da guinada antropológica no âmbito das ciências sociais, a partir da qual a cultura passou a ser observada como processo, e as relações cotidianas tornaram-se objetos de investigação”.

Com base nessa maneira de tratar as questões supracitadas, considerando as devidas abreviações temporais e de categorias, passamos à ideia de parques públicos. Assim é que, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA)⁵, os parques públicos são abordados sob dois aspectos: o aspecto ambiental e o aspecto do lazer (Salvador, 2008).

O aspecto ambiental prevê que os parques compõem um sistema de espaços de preservação ambiental que abrange a área de conservação, cuja importância deve-se ao seu valor ecológico ou a sua significância para a qualidade urbano-ambiental a exemplo dos Parques de Natureza.

Para a análise que se segue, é importante destacar que o espaço geográfico tem um papel fundamental no processo de construção do simbólico, agregando significados e valores, desenvolvendo disputas de poder ou mesmo ancorando imageticamente um reflexo de mundo dos que estão dentro e/ou fora desse processo.

4 Pedido de registro aprovado na 45ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em 1º de dezembro de 2004. Inscrição no Livro dos Saberes em 21 de dezembro de 2004.

5 Aprovado pela Câmara Municipal em agosto de 2004, por meio da Lei nº 6.586/2004.

A concepção de medidas de preservação ambiental, transformando áreas naturais em propriedade ou espaços públicos, sobretudo no caso dos parques e reservas ambientais, traz em seu núcleo ideológico a noção do homem enquanto predador da natureza. Assim, pessoas que residem no interior dessas áreas de conservação são frequentemente afastadas para dar lugar a uma nova dinâmica relacional com a natureza do lugar: a contemplação estética dos visitantes.

Seguindo essa direção reflexiva acerca dessa crescente preocupação em torno da construção e salvaguarda do patrimônio, sobretudo o ambiental, por meio de intervenções urbanísticas nos últimos anos, é salutar a reflexão crítica em torno do lugar do elemento humano para a preservação de um dado espaço natural, a exemplo das Unidades de Conservação (UCs). Em acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), enquadra-se nesta categoria:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Brasil, 2000, art. 2º).

Nota-se, no excerto anterior, que a relevância da área natural é um fator determinante para a sua proteção legal e, conseqüentemente, sua classificação enquanto UC. Contudo, áreas de proteção ambiental, sobretudo em um país marcado pela desigualdade social e escassez de moradia, como o Brasil, não raro, são habitadas por parte da população.

As definições das ações previstas para uma determinada área de proteção são registradas no plano de manejo⁶, sem o qual não se pode iniciar intervenções locais. O plano de manejo deve considerar as características específicas das unidades, sendo, portanto, um documento de caráter multidisciplinar

6 Segundo a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Artigo 2º, inciso XVII: “[...] documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade [...]”.

no qual se deve dimensionar os aspectos sociais, no que tange às comunidades do seu interior, quando houver, e entorno.

Assim, resguardados os dilemas que envolvem a elaboração de um documento dessa dimensão e, sobretudo, os desafios na sua aplicação prática, podemos afirmar que é previsto em lei que o elemento humano e suas manifestações sociais devem ser contemplados nas ações de proteção ambiental.

Não se trata aqui de ignorar a importância das ações de preservação ambiental, pelo contrário, a assimilação desses conceitos e práticas nos permite refletir sobre o lugar das coisas nesse cenário e indagar onde o sujeito social se enquadra em um contexto em que, normalmente, ele é apontado como ameaça.

Ademais, as mudanças no próprio entendimento do significado de patrimônio, bem como seus desdobramentos, mesmo que na prática resistam a sair do seu caráter construído inicialmente, sugerem que a construção institucional do patrimônio é uma demanda que deve surgir de dentro para fora, por meio da comunidade que o detém.

Na visão de Santos (1994, p. 68), “[...] o simples ato de preservar, isolado, descontextualizado, sem objetivo de uso, significa um ato de indiferença, *um peso morto*, no sentido de ausência de compromisso”. A mesma autora prossegue, argumentando que o ato de preservar é entendido como instrumento da própria cidadania, “como um ato político e assim sendo, transformador”.

Isso permite concluir que selecionar algo para representar culturalmente um grupo deve ir além da preservação estrutural, visto que, ante às características locais, coexiste a nuance simbólica, representativa do repertório social dos grupos que ali vivem e desenvolvem suas atividades.

As UCs, por se tratar de áreas protegidas por lei, integram o patrimônio do país. Essas áreas, cujas características naturais despertam preocupações relacionadas a sua permanência e alcance coletivo, quando habitadas, trata-se de territórios, ou seja, são lugares que carregam aspectos de espaço, de paisagem e de memória, conceitos que se emaranham entre si, configurando a complexidade e a dimensão política inerente a lugares que envolvem seres humanos.

Como já exposto, a atuação da Antropologia ascendeu as interações humanas – inerentes à construção do patrimônio – à dimensão do imaterial, sustentada pela dimensão antropológica de cultura na qual, como argumenta Gonçalves (2005, p. 21), “[...] a ênfase está nas relações sociais,

ou nas relações simbólicas, mas não especificamente nos objetos materiais e nas técnicas”.

Esse ponto levanta interesse sobre a questão, uma vez que as ações de salvaguarda devem estar alinhadas ao produto das reflexões construídas em torno da noção de patrimônio e respaldadas legalmente pela CF. Outrossim, favorece o entendimento quanto ao papel dos sujeitos sociais nas políticas de preservação patrimonial, sobretudo às que se referem ao patrimônio ambiental. No que nos desperta interesse, a garantia do acesso universal, como resultado da patrimonialização das áreas naturais, limita ou integra os atores sociais diretamente envolvidos com estes espaços?

No argumento de Santos (2006, p. 65), ancorado por Latour, natureza e sociedade requerem uma explicação conjunta. Concordando com esse autor, refletiremos a seguir sobre as medidas de proteção ambiental no Parque São Bartolomeu, em Salvador, e as dissidências em torno da sua salvaguarda.

Figura 1 – Estrada que dá acesso à entrada principal do Parque São Bartolomeu, pelo Subúrbio Ferroviário



Fonte: produzida pela autora.

O apelo ambiental que vigora às discussões sobre patrimonialização de áreas naturais, desde a Conferências da Nações Unidas, tem no desenvolvimento sustentável um dos seus principais pressupostos. A conservação dos recursos naturais com finalidade de uso racional, vale lembrar, foi um movimento difundido no século XIX, nos Estados Unidos da América (EUA). Essa linha teórica, uma das vertentes que influenciou o conservacionismo dentro e fora dos EUA nesse período, segue, ainda hoje, influenciando as medidas conservacionistas nos países de Terceiro Mundo.

A ideia de garantir espaços que operem em favor da qualidade de vida nas cidades passou, então, a vigorar o conjunto de leis e diretrizes que formalizaram a necessidade de conservação ambiental com a delimitação de áreas. É necessário a ressalva de que o movimento de criação e proteção de áreas naturais, a exemplo dos parques, é um processo que surge de demandas advindas do processo de urbanização e industrialização dos países desenvolvidos. De acordo com Scocuglia (2009, p. 2):

[...] os parques podem ser definidos como equipamentos públicos difundidos a partir das experiências inglesas, francesas e norte-americanas, tendo surgido das ações urbanizadoras, sobretudo do século XIX, em situações geográficas e históricas específicas.

Prosseguindo em sua abordagem, a autora indica a existência de uma superação do modelo inicial de parque para outro, na qual o foco é a recriação de condições de convívio com a natureza em ambiente urbano.

Para alcançarmos o viés que nosso interesse aponta, a lembrar, o caso do Parque São Bartolomeu, é necessário que façamos uma breve análise sobre a urbanização no Brasil. O processo de urbanização do Brasil se deu a partir do século XVIII, quando houve aumento do fluxo populacional rural em direção às regiões que mais tarde se tornariam cidades, seguindo o caminho da industrialização, intensificando-se no século XX. De acordo com Santos (2005, p. 9):

[...] a urbanização brasileira se tornou praticamente generalizada a partir do terceiro terço do século XX, evolução quase contemporânea da fase

atual de macro urbanização e metropolização. O turbilhão demográfico e a terceirização são fatos notáveis. A urbanização se avoluma e a residência dos trabalhadores agrícolas é cada vez mais urbana.

Com relação ao tema da urbanização no cenário nacional, o autor supracitado desenvolve um extenso estudo, detalhando as fases relativas a esse processo e apontando as características do fenômeno na realidade do Brasil, abordando, então, um tema que referencia contundentemente nossa perspectiva em relação à produção e proteção do patrimônio ambiental em uma cidade desigual do ponto de vista social.

Ainda sob a luz do que argumenta Santos (2005), podemos afirmar que Salvador revela problemáticas comuns às cidades brasileiras, entre essas, o problema da habitação. Considerando sua afirmativa de que “quanto maior a cidade, mais visíveis se tornam as mazelas”, é seguro dizer que a problemática da desigualdade social na capital baiana não passa despercebida ante a sua exuberância paisagística e cultural.

A cidade de Salvador situa-se entre duas áreas características que posteriormente se transformariam nas conhecidas Cidade Baixa e Cidade Alta. De acordo com Gordilho (2008, p. 81), essa localização pode ser ilustrada por uma divisão entre uma estreita faixa de área plana ao longo da borda do mar e uma área de cumeada. Esses dados são relevantes para o entendimento dos contrastes relativos à sua distribuição demográfica e ocupação do solo. Assim, os primeiros indícios de regras para uso e ocupação do solo de Salvador são da década de 1920⁷, definindo zonas para os seus diferentes usos e ocupações. O município de Salvador, e, conseqüentemente, a cidade, foi dividido funcionalmente em quatro zonas: Central, Urbana, Suburbana e Rural. Nesses termos, surgem indicações que controlavam as ocupações do solo pela população pobre, “restrições que prenunciam uma sistemática segregacionista das habitações populares” (Gordilho, 2008, p. 9).

A apropriação diferenciada do espaço pela população, consequência das mudanças ocorridas com o processo de industrialização, que alcança a região do Subúrbio de Salvador em um dado momento, região na qual se localiza o Parque São Bartolomeu, é descrita abaixo pela autora Gordilho (2008, p. 4):

7 Códigos de Posturas Municipais de 1920 e 1926.

A subdivisão dos antigos sobrados do Centro Histórico para aluguel, prática surgida no final do século passado, com a abertura de novas áreas habitacionais nos arredores imediatos para as famílias abastadas, gradativamente, vai dando lugar aos cortiços [...]. Logo, essa situação de moradia dá sinais de esgotamento, com o aumento dos valores cobrados nos aluguéis, forçando a busca por novas alternativas de moradia. Este é o momento em que surgem os primeiros loteamentos populares no Subúrbio Ferroviário.

A compreensão desse processo nos permite observar que a organização espacial de Salvador foi sendo reconfigurada à medida que sua população crescia, marcando os traços da segregação aparentes na configuração espacial atual.

O crescimento acelerado da população de Salvador e os motivos que levaram essas pessoas a ocuparem a região do Subúrbio, resultado da busca por ofertas de trabalho na capital, pode ser observada em relatos de moradores antigos do local⁸, muitos dos quais não encontraram oportunidades de trabalho no mercado oficial, mas continuaram residindo na cidade, revelando que o inchaço demográfico da cidade ultrapassou os limites da produção industrial.

O Subúrbio Ferroviário é constituinte do grupo das Regiões Administrativas de Salvador, que são no total 18, sendo a mais populosa, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU) de 2008. Essa contextualização do ambiente que abriga o Parque São Bartolomeu parece-nos de grande relevância para a compreensão da importância simbólica desse local, sobretudo, para a população de mais baixa renda de Salvador e mesmo a transformação daquela área da cidade que, em determinado período, foi ocupada pela elite, como ilustrado por Espinheira (1998, p. 26):

Era no tempo do ideal bucólico em que os grupos de alta renda se avizinhavam – e não mais que isso – de colônias de pescadores e de pequenas comunidades suburbanas e viviam o sossego da paisagem da Baía de Todos os Santos e do distanciamento respeitoso e estratégicos das comunidades próximas.

8 Os dados específicos deste texto, referentes à região do Subúrbio de Salvador, quando houver, foram consultados da dissertação de mestrado da autora (ver notas ao final).

Continuando e complementando o pensamento de Espinheira (1998), podemos observar que o visível descaso dos poderes públicos com essa área é consequência da sua ressignificação com o crescimento das ocupações informais, ocorridas a partir da industrialização e o consequente abandono da região por parte das elites.

Como já dito anteriormente, a questão da moradia é de suma importância para o entendimento do cenário do Parque São Bartolomeu, uma vez que, entre as várias nuances que a área apresenta, a construção de moradias em seu interior é uma destas⁹.

Entendendo a impossibilidade de esgotamento desse tema para a questão e a diversidade simbólica do Parque, partimos para uma outra dimensão sua, quiçá, a mais visível e representativa para a população de Salvador: a dimensão religiosa.

DIMENSÃO RELIGIOSA DO PARQUE DE SÃO BARTOLOMEU

A cidade, como se sabe, é marcada pela ancestralidade africana. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2022, Salvador é a capital com maior proporção de pessoas pretas no país. De acordo com o censo, mais de um terço da sua população se autodeclara preta, somando 34,1% em seu total em um contexto de 49,1% de pardos e 16,5% de brancos.

Não é surpreendente, portanto, que a proeminência das manifestações religiosas de orientação africana seja uma característica indissociável da sua história, assim como também o é, para a história do Parque São Bartolomeu. Pensamos que saltar diretamente para a importância dessa religiosidade para o parque seja um desvio metodológico frutífero e ilustrativo de sua importância para a própria cidade.

É necessário destacar que a opção em não abordar a sordidez dos meios que tornou Salvador a capital mais negra do país não tem o objetivo de romantizar a situação, apenas contribui para melhor compreender a estratégia de nossa análise central com a delimitação do assunto proposto pelo

9 Em 2012, moradores foram remanejados do local para dar lugar à requalificação do espaço.

capítulo. Ademais, a literatura é pródiga em abordagens aprofundadas sobre o tema da brutalidade que a escravidão imprimiu nessa história¹⁰, ainda que estes inúmeros autores “[...] que tem a glória de se ter esforçado contra o tema da escravidão pode confiar serem dirigidos seus esforços contra desgraças maiores até do que imagina” (Darwin, 2008, p. 61-62).

A afirmação anterior é do trecho do diário de Charles Darwin (2008) em sua passagem por Salvador, ocasião em que ele observou, também, que todo trabalho pesado era executado pelos pretos. Portanto, podemos afirmar, sem muita novidade, que a semelhança com a situação atual da população negra na cidade mais preta do país não é mera coincidência. Seguindo com os dados do censo de 2022 do IBGE, esse estudo aponta que a disparidade salarial entre pessoas pretas e brancas na cidade de Salvador é a maior do Brasil, o que demonstra que os trabalhos menos valorizados, posto que menos remunerados, ainda são ocupados pela população negra.

Retomando à questão afro-religiosa, é importante destacar que a natureza, representada pelas matas, os rios, a fauna e a flora, é de grande importância para sua prática. Nessa direção, o argumento de Duarte (1998, p. 19) contempla nossa ideia do que configura a estreita relação dos adeptos dessas religiões com as áreas naturais, quando ele aponta que “[...] a sacralização do espaço físico, fora dos domínios da comunidade terreiro, se dá pelo que se compõe o espaço”.

Logo, não é todo espaço aberto que carrega o caráter sagrado para essas religiões. Isso é importante para que entendamos que a utilização de áreas livres para a entrega de oferendas é uma adaptação ritualística, já que a cidade contemporânea é cada vez mais carente de áreas verdes adequadas para o culto, e isso não aponta, necessariamente, para a ausência dessas áreas.

A dimensão sagrada define o sentimento coletivo na relação com o espaço religioso. E o território tem papel fundamental para a construção

¹⁰ *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*, organizado por João José Reis e Flávio Gomes, 1996; *O trato dos viventes*, Luiz Felipe de Alencastro, 2002; *Branco e pretos na Bahia*, Donald Pierson, 1971; *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questões raciais no Brasil (1870-1930)*, Lília Schwarcz, 1993, o diário de Charles Darwin durante sua passagem por Salvador, 1832, entre outros.

da experiência de pertencimento. Rosendahl (1996, p. 30) elucida essa ideia sobre território sagrado no trecho em destacado a seguir:

O espaço sagrado é um campo de forças e de valores que eleva o homem religioso acima de si mesmo, que o transporta para um meio distinto daquele no qual transcorre sua existência. É por meio dos símbolos, dos mitos e dos ritos que o sagrado exerce sua função de mediação entre o homem e a divindade. E é o espaço sagrado, enquanto expressão do sagrado, que possibilita ao homem entrar em contato com a realidade transcendente chamada deuses, nas religiões politeístas, e Deus, nas monoteístas.

O candomblé e as demais vertentes da religiosidade afro-brasileira têm nos espaços internos, em sua grande maioria, fragmentos da natureza como forma de manter a atmosfera sagrada em seus domínios. Como já exposto, é na interação com a natureza, por meio dos rituais, que o sagrado se manifesta, seja nas folhas, nas águas ou nos animais que, para além do sacrifício sagrado, servem de alimento à comunidade interna e aos visitantes.

Todavia, a transposição de exemplares da fauna e da flora para o interior dos terreiros não contempla a vastidão de culto, nações e mesmo simpatizantes dessas religiões que se munem de conhecimentos ritualísticos de menor complexidade como os banhos de purificação, por exemplo, por uma razão comum às áreas urbanas que é a crescente escassez de vegetação.

Retomemos ao ponto em que afirmamos não ser a ausência de espaços, necessariamente, o problema central para a carência de locais adequados para rituais sagrados dessa vertente religiosa.

Vale destacar que outros espaços da cidade de Salvador, a exemplo da Lagoa do Abaeté, da Pedra de Xangô¹¹, de algumas estradas mais distantes do centro da cidade, apresentam problemas de acesso, tanto pela violência urbana quanto pela própria degradação das áreas verdes. Nesse contexto, o Parque São Bartolomeu se destaca no quesito extensão florestal, diversidade de exemplares em seu meio biótico, tanto com relação à flora e fauna, como disponibilidade de volume hídrico, fatores que podem explicar a

11 A Pedra de Xangô foi patrimonializada em maio de 2017.

referência desse local como o maior reduto sagrado pelas religiões de orientação africana na capital baiana¹².

O Relatório do Projeto de Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia (1981) traz, em seu conteúdo, importante esclarecimento quanto à percepção do Parque São Bartolomeu como sítio sagrado.

[...] Tudo indica, pois, que essa área tinha sido cenário, desde bem cedo, de manifestações religiosas negras. Finalmente, não é descabido supor que a percepção do sítio como um espaço especialmente marcado pela presença negra em circunstâncias nas quais esta assumiu um considerável vulto histórico, tenha configurado um particular registro na memória do povo através do esquema de sacralização (MAMNBA, 1981 *apud* História [...], 1998, p. 148).

Figura 2 – Cachoeira de Oxum no interior do Parque São Bartolomeu



A Cachoeira de Oxum é a primeira após o portão de acesso ao parque pelo Subúrbio. Por esse motivo, para muitos, é considerada a principal cachoeira do lugar. Fonte: produzida pela autora.

¹² A relevante presença das religiões de orientação africana em Salvador é um fato a ser considerado para entendermos o caso do Parque São Bartolomeu. Em 2006, as secretarias municipais da Reparação e da Habitação estabeleceram uma parceria com o Centro de Estudos Afro-Orientais (Ceao/UFBA) para a execução do Projeto de Regularização Fundiária dos Terreiros de Candomblé. Foram identificados 1.410 terreiros na cidade de Salvador. Destes, o maior número de terreiros localiza-se na região dos bairros que compõem o Subúrbio Ferroviário.

De acordo com Serpa (1998, p. 27), o Parque São Bartolomeu é considerado “moradia” dos orixás, obedecendo a um critério de escolha ditado pelas características especiais do lugar e pelos elementos naturais que o compõem – presença de quedas d’água, grandes pedras ou árvores específicas etc. Os praticantes do culto parecem ter a capacidade de distinguir por detrás do mundo visível a presença dos seus deuses, sacralizando dessa forma o espaço físico e seus elementos formadores.

Diante dessa percepção, é possível afirmar a complexidade na delimitação da área registrada como Parque São Bartolomeu, dentro do terreno do Parque Metropolitano de Pirajá, sobretudo no que tange aos espaços ritualísticos uma vez que a área, como um todo, favorece à realização de práticas litúrgicas, devido à presença de extensa floresta e reservatórios hídricos que estimula a reelaboração da cosmologia da religião em seus aspectos éticos e estéticos.

O local foi, durante muito tempo, passagem quase que obrigatória para os iniciados no candomblé. Costumavam-se levar os recém-iniciados, na época da sua primeira saída à rua após o recolhimento da feitura do santo às cachoeiras, que totalizam três¹³, para uma espécie de ritual de purificação.

Outra prática por muito tempo considerada comum na área eram as festas de caboclo. De acordo com Santos (1995), os caboclos simbolizam “os donos da terra”, uma categoria que é utilizada para abarcar a presença dos “índios” no candomblé, bem como as outras entidades com características semelhantes.

Como se vê, os aspectos religiosos do Parque São Bartolomeu são diversos¹⁴. O Parque Metropolitano São Bartolomeu integra o Parque Metropolitano de Pirajá, uma área de vasto alcance territorial¹⁵ e diversa em seus aspectos ambientais, que pelas suas características naturais, de acordo com Sant’Anna (2011), pode ser considerada como floresta.

13 Cachoeiras de Nanã, de Oxum e de Oxumaré, entre as três, a única recomendada para banho é a de Nanã, as demais estão em avançado processo de poluição.

14 Diz-se da existência de um barracão no interior do parque que servia de sede para os membros de terreiros que iam ao parque. Segundo consta, essa sede foi desativada à época da requalificação no local.

15 Extensão territorial de Pirajá e de Bartolomeu.

Figura 3 – Praça de Oxum. Escultura produzida pelo artista plástico Bel Borba para compor a praça, após a requalificação. Na Praça de Oxum, além da obra de arte, foram implantadas lixeiras, alguns bancos e mudas de plantas.



Fonte: produzida pela autora.

O local também registra importantes dados sobre a história da Bahia. Foi morada de indígenas tupinambá e veio a abrigar o Engenho de São João, onde foi proferido o primeiro sermão público do padre Antônio Vieira. Posteriormente, veio a ser palco das reuniões dos militares para a defesa da cidade, em 1638, contra a invasão holandesa e, mais tarde, ainda naquelas áreas, ocorreu uma das mais importantes batalhas na luta pela

Independência da Bahia (Tavares, 2005), que consolidou a Independência do Brasil em 1823.

Outro dado marcante na memória coletiva relativa ao parque é a sua associação como local de resistência. O Quilombo do Urubu, importante marco da luta negra na Bahia, segundo Sant’Anna (2011), se localizava entre as matas de São Bartolomeu, Pirajá e Cajazeiras. Embora as pessoas façam referência a esse fato, a maioria delas não sabe especificar a área que abrigou o quilombo¹⁶. É importante notar que, mesmo para a população local, especificar os limites de cada um desses parques é uma difícil tarefa. Inclusive, os acontecimentos históricos ocorridos em Pirajá fazem parte do repertório de algumas pessoas como tendo ocorrido em São Bartolomeu. O que incorre afirmar que, para grande parte da população, “O Parque”, “Pirajá” e “São Bartolomeu” correspondem a um mesmo local.

Pretendemos seguir neste texto, bem como em todas as abordagens relativas ao Parque do Subúrbio, como também é chamado, considerando o que os atores sociais que interagem ali apontam como tal, afinal, não cabe ao antropólogo reduzir, expandir ou apontar onde começam ou terminam as concepções culturais de um dado grupo. Outrossim, já concordamos, aqui, que a decisão sobre as representações no campo da patrimonialização deve insurgir de movimento e interesses próprios à comunidade.

Para confirmar esse caminho interpretativo, retornamos a Gonçalves (2002), quando admitimos o processo histórico de construção e consolidação dessa categoria sem anular as inúmeras possibilidades ideológicas que transita em torno da sua aplicação prática.

Dito isso, acreditamos que nem a consolidação da categoria nem a sua aplicação são isentas de valores e interesses, seja por parte das instituições formais ou da população que circunda os equipamentos patrimonializados ou “patrimonializáveis”. No campo das políticas patrimoniais, sobretudo no que tange a territórios¹⁷, deduzir que só um lado tem interesses não explícitos é reduzir a capacidade de ressignificação dos atores sociais envolvidos na questão.

16 Os limites do parque, ao que indica, foram estabelecidos na antiga Floresta do Urubu, por volta de 1826 (Serpa, 1998).

17 Raffestin (1993, p. 144) considera que o território é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder.

Nesse sentido, é ilustrativo compreender como a memória coletiva pode operar como importante mecanismo em situações de disputas pelo poder, nas quais os hiatos na história, causados pelo esquecimento, de acordo com Le Goff (1994, p. 4), “[...] são reveladores desses mecanismos de manipulação”. Assim, lembrar ou esquecer determinados acontecimentos, sobretudo os que envolvem disputas, não são atos meramente espontâneos.

As linhas que seguem à conclusão pretendem situar o Parque São Bartolomeu na contemporaneidade, considerando como marco temporal o período que procede a sua requalificação estrutural.

RENOVANDO DISCUSSÕES: À GUIA DE CONCLUSÃO

Como mencionamos no início deste texto, a concepção de medidas de preservação ambiental, transformando áreas naturais em propriedade ou espaços públicos, sobretudo no caso dos parques e reservas ambientais, traz em seu núcleo ideológico a noção do homem enquanto predador da natureza. Em decorrência dessa concepção, muitas vezes as pessoas que residem no interior dessas áreas de conservação são afastadas para dar lugar a uma nova dinâmica relacional com a natureza do lugar: a contemplação estética dos visitantes.

Essa ideia, enraizada no modelo de criação de áreas naturais nos EUA do século XX, traz em si o desejo romantizado da preservação de uma natureza afastada da dinâmica relacional homem-natureza que Diegues (2010, p. 6) denomina como “mito moderno da natureza intocada”¹⁸. Em linhas gerais, essa ideia pressupõe que o homem seria uma ameaça ao mundo natural, sugerindo a “[...] incompatibilidade entre as ações de quaisquer grupos humanos e a conservação da natureza” (Diegues, 2010, p. 6). Em decorrência dessa lógica, o afastamento do elemento humano seria necessário para assegurar a proteção da natureza, tal qual podemos observar no caso do Parque São Bartolomeu.

¹⁸ Segundo o autor, esse mito supõe a incompatibilidade entre as ações de quaisquer grupos humanos e a conservação da natureza (Diegues, 2010).

Figura 4 – Oferendas de Acaçás (Akàsà) na extensão do parque na época da sua requalificação



A oferenda com este elemento sagrado é utilizada para afastar mazelas de toda sorte, já que este é considerado o símbolo da própria vida.

Fonte: produzida pela autora.

Figura 5 – Centro de Referência do parque, com equipamento instalado na época da requalificação



Uma espécie de sede, na qual funciona a administração, os banheiros e o espaço de artes.

Fonte: produzida pela autora.

O parque, juntamente com a Lagoa da Paixão, sub-bacia do Rio Mané Dendê, bairro de Pirajá e o estuário do Rio Cobre, foi contemplado em 2012 com um projeto de requalificação. Foram milhões de reais investidos em uma obra de proporções monumentais, que previa, entre outras ações, a reorganização espacial.

Para além de ser um bem tombado¹⁹, pelas suas características naturais e diversidade biológica, o parque é classificado como uma UC e, como já exposto, requer ações que visam à sua proteção a partir de uma base legal. Portanto, o plano de manejo dessas áreas de proteção ambiental, de acordo com a lei que

¹⁹ Ver: Decreto do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac) nº 8.357, de 5 de novembro de 2002.

institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, deve contemplar a esfera social, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 42, da Lei nº 9.985:

[...] compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações (Brasil, 2000).

As medidas que sugerem a compatibilização da presença das populações residentes com a UC no excerto anterior estão destinadas a situações provisórias, até que se efetue o remanejamento adequado dessas populações.

Já no plano de manejo do parque, um aspecto que merece destaque é a contribuição dos adeptos do candomblé para a identificação de espécies vegetais, importantes para os estudos de etnobotânica no local (Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador, 2013). Outros pontos do mesmo plano de manejo citam a região como um dos sítios sagrados mais importantes de Salvador para as religiões afro-brasileiras.

Todavia, as medidas relativas à proteção do parque não parecem ter, na prática, uma aplicação agregadora para esses religiosos. As dificuldades de acessá-lo para esses fins, em decorrência da violência do local, no qual, mesmo após a sua requalificação, são recorrentes os casos de assaltos, estupros e homicídios – muitos destes não divulgados pela mídia local –, resultando da falta de um aparato de segurança há muito reclamado, que, embora existam registros de promessas de resolução e aplicabilidade com a implementação do projeto para ali desenhado desde a sua elaboração, não foi efetivado até então.

Contudo, a falta de ações institucionais para a resolução da questão da segurança no parque se apresenta aos usuários como parte integrante, quiçá indissociável, da sua paisagem quando integra o elenco de justificativas da administração do local para a necessidade de controle de rituais no seu interior.

Que se considere o tema da segurança no parque uma questão relevante. É necessário que os casos de violência, sejam estes registrados oficialmente ou relatados pelos usuários, sejam adequadamente tratados. No entanto, é igualmente relevante a reflexão quanto a quem deve-se atribuir a responsabilidade da segurança dos frequentadores do local e/ou da inoperância das ações relativas a essa problemática ali.

Para além da questão supracitada, não raro pessoas que se arriscaram a entrar no local para a realização de oferendas, se depararam com algum tipo de dificuldade, já que a regulação local, segundo relatos, agora exige uma adequação que garanta a proteção ambiental²⁰.

De acordo com relatos de alguns locais, as medidas não teriam sido pensadas de modo a favorecer o uso por parte dos adeptos dessas religiosidades, notando-se a imposição de crescentes dificuldades, ao tempo em que atividades turísticas são favorecidas.

Figura 6 – Escada no interior do parque que dá acesso ao bairro de Pirajá



Moradores da região afirmam que foi construída pessoas escravizadas, como rota de fuga. Alguns religiosos realizam trabalhos espirituais (ebós) nesta escada com a intenção de alcançar vitórias
Fonte: produzida pela autora.

20 De acordo com religiosos, a administração do parque exige que sejam retiradas as embalagens que envolvem as oferendas, antes de adentrar o parque, bem como exige que as oferendas sejam “arreadas” em locais distantes e íngremes.

Outra reivindicação dessas pessoas em relação à dificuldade de acesso ao local é remoção dos pontos comerciais ao longo do parque, o que contribuiria para a sensação de insegurança, devido ao esvaziamento na rotina do local. Sobre a retirada dos comerciantes do local, vale destacar que seus pontos comerciais foram realocados em um quiosque criado para fins recreativos, do lado de fora do parque, e esta medida, também, foi muito questionada pelos próprios comerciantes que se consideravam prejudicados pela falta de clientes, demonstrando mais uma vez a complexidade de questões que envolvem o social em questões ambientais.

Por certo, as pessoas que frequentam a área do parque para visitas ocasionais, em sua grande maioria, têm interesses voltados para a contemplação da natureza no seu interior, o que favorecia a venda de água, alimentação e bebidas alcólicas durante o trajeto dessas pessoas. A desativação das barracas e sua posterior construção fora do local, segundo os comerciantes, limitam a clientela aos moradores do entorno, tirando deles eventuais ganhos financeiros provenientes da presença dos esperados visitantes.

Esses fatos evidenciam que a obtenção de esperados ganhos por meio da valorização e a adequada disponibilização das características e dos bens que integram o patrimônio cultural não garantem, necessariamente, um ganho material para os atores sociais que são seus detentores, tanto do ponto de vista simbólico quanto do ponto de vista da ocupação e uso tradicional do território. Alicerçamos nossa premissa no argumento de Caroso e Rodrigues (1998) ao explicitarem características próprias das atividades turísticas:

O turismo não gera energia ou bens tangíveis, mas fluxo de rendas para comerciantes, proprietários de hotéis, agentes de viagem, transportadores aéreos e terrestres, animadores e, para o Estado em todos os níveis, na forma de impostos e entrada de moedas fortes, tornando seus impactos muito mais diluídos e de difícil mensuração das suas consequências sobre o total da população afetada (Caroso; Rodrigues, 1998, p. 62).

O turismo, enquanto atividade geradora de fluxo de rendas para o Estado, em todos os níveis (Caroso; Rodrigues, 1998), torna-se, então, fim para ações preservacionistas que envolvem, para além do objeto em questão, a vida

de pessoas. Desconsideram-se, assim, os impactos sociais que a pretensa movimentação turística pode causar sobre a população afetada em vista de um desenvolvimento econômico incipiente

Com relação às *performances* religiosas no local, percebe-se a exigência de certa discrição na realização de rituais como forma de assegurar a presença da atividade turística. No entanto, considerando a relação próxima das religiões de matrizes africanas com a natureza e a sua característica pragmática na dinâmica dos seus rituais, nos quais a sacralidade dos deuses não se opõe à natureza do homem, nem o homem da natureza sagrada, em um movimento holístico, em que todos esses elementos fazem e refazem o cotidiano afro-religioso, há que se perguntar qual o lugar dos sujeitos afro-religiosos no seu patrimônio?

Santos (2002, p. 64) sugere que a lógica do objeto provém de sua unidade. Segundo esse pensamento, ao alterarmos a funcionalidade de uma única parte dessa unidade, podemos adulterá-la, mortalmente, fazendo deste uma outra coisa. Assim, o espaço geográfico seria um resultado da inseparabilidade do sistema de objetos e do sistema de ações. Ele afirma que a ideia de forma-conteúdo une o processo e o resultado, a função e a forma, o passado e o futuro, o objeto e o sujeito, o natural e o social (Santos, 2002, p. 66). Essa perspectiva contempla amplamente, mas não somente, a questão religiosa no Parque São Bartolomeu.

Figura 7 – Oferenda de milho branco (canjica) em rocha

Oferendas de milho branco foram distribuídas por religiosos em rochas pela extensão do parque, quando da sua reabertura, com o intento de apaziguar o local e trazer boa sorte
Fonte: produzida pela autora.



Contudo, lembremos aqui que as representações geográficas passaram a integrar o conjunto de bens patrimoniais com vistas ao desenvolvimento, a partir das atividades do turismo. O que também nos instiga a indagar se a cultura afrorreligiosa só é interessante para o consumidor dos produtos do turismo em sua superficialidade. Os sujeitos afrorreligiosos interagem com a natureza do parque, e sua significação territorial enquanto patrimônio sagrado deve sua existência à essa interação.

Reivindicar sua liberdade de culto, para além da liberdade religiosa contida na Constituição brasileira que prevê direito igualitário para todos os cidadãos brasileiros, independente de crença religiosa e/ou direcionamento político ou filosófico, é um movimento político. Fator indissociável das situações que envolvem a questão territorial “[...] especialmente quando os agentes sociais são étnicos, religiosos ou de outras identidades” (Rosendahl, 1996, p. 2).

Nesse sentido, entendemos que medidas de salvaguarda ambiental que não contextualizam os atores, levando em conta suas especificidades sociais, tornam-se ilógicas e representativas da prevalente ideia de inferioridade de determinados grupos, aos quais são oferecidas renúncias em favor de um “bem de todos”. Mas se esses grupos fazem parte do todo, por que não tomar suas especificidades culturais como base para a promoção do bem comum?

A proteção, baseada em conceitos clássicos do pensamento ambientalista de inclinação eurocentrista, é defendida como única alternativa de bem-estar do meio ambiente, anulando a possibilidade de convivência entre este bem-estar ambiental e a ação humana (Oliveira Júnior, 2009). São ações que se constituem em poderosos instrumentos de dominação que reforça, por meio do controle racial, a segregação; marcador social dos países de terceiro mundo.

Refletindo sobre o que seria um cidadão para problematizar se os negros são cidadãos no Brasil, Santos (1996b, p. 133) afirma que “ser cidadão é ser um indivíduo dotado de direitos que lhe permitem não só defrontar com estado, mas afrontar o estado”. Ele aponta para as tendências universalizantes, as quais ele chama de perversas, e diz que o Brasil, por ser um país aberto, é grande vítima dessas tendências, em que se naturalizam racismos, preconceitos e discriminações.

Quanto às políticas patrimoniais brasileiras, na esfera ambiental e não só, ainda se considerarmos como avanços algumas adequações de categorias e ressignificação do termo, não podemos anular que estas são pautadas em documentos universais, em sua grande maioria, advindos da literatura europeia.

De todo modo, o patrimônio é concebido como expressão de uma identidade nacional em sua integridade e continuidade (Gonçalves, 2002, p. 32), e cabe-nos questionar se as minorias étnicas são, de fato, parte detentora do patrimônio nacional ou é um mero aporte ilustrativo?

Retornando às reflexões de Santos (1996b, p. 137), quando lança luz para as *cidadanias mutiladas*, nas quais ele aponta que a causa negra parece ficar em segundo plano, pois o negro participa da produção “o que complica tudo, pois a produção é causadora de conflitos reais e duradouros”, para situar o sujeito social baiano, preto, majoritariamente suburbano, integrante de religião de influência africana.

Não parece difícil, nesse cenário, considerar sua invisibilização quando da anulação da sua relação com o meio, em áreas naturais protegidas pelo Estado. Aproximemos, então, os efeitos dessa invisibilização ao conceito de racismo ambiental, defendido por Herculano, ao afirmar que “o racismo ambiental não se configura apenas por meios de ações que tenha intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham um impacto racial, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem” (Herculano, 2008, p. 16).

Nessa direção, podemos afirmar que a desconsideração das construções simbólicas e a tentativa de ocultar determinadas práticas ritualísticas, no caso do Parque São Bartolomeu, operam no panorama da exclusão social, velha conhecida em nossa sociedade.

Consideradas as diferenças nas temáticas, comparemos agora a noção mencionada acima com a afirmação de Santos (1996b, p. 137), quando diz que “[...] o discurso oficial, o discurso social no Brasil, privilegia uma parcela da sociedade que tem problemas e desconsidera uma massa da população que tem problemas ainda maiores, porque faz parte do processo da política”. Esse reconhecimento nos leva a questionar se a seleção e a proteção do patrimônio nacional refletem em suas ações injustiças sociais, características de nossa sociedade desigual. Concluindo seu pensamento em torno

das injustiças sociais que mutila a cidadania dos negros, o citado autor elucida seus questionamentos com a seguinte afirmativa: “o país necessita, com urgência, de medidas positivamente discriminatórias, que são a única forma de refazer um balanço mais digno, revendo o balanço histórico” (Santos, 1996b, p. 141).

Provisoriamente, ancorados pela precisão valorosa dessa afirmativa, acho que também concluímos, ao tempo em que lançamos novos questionamentos a serem respondidos por meio da pesquisa de doutorado que atualmente realizamos na área.

REFERÊNCIAS

- ARANTES, Antonio Augusto; GUILHERMO, Raul Ruben; DEBERT, Guita G. *Desenvolvimento e direitos humanos: a responsabilidade do antropólogo*. Campinas: Ed. UNICAMP, 1992.
- ARANTES, Antonio Augusto. Patrimônio imaterial e referências culturais. *Revista Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 147, p. 129-149 2001.
- ARANTES, Antonio Augusto. *Produzindo o passado: estratégias de construção do patrimônio cultural*. São Paulo: Brasiliense: Condephaat, 1984.
- ARANTES, Antonio Augusto. Repensando os aspectos sociais da sustentabilidade: a conservação integrada do patrimônio ambiental urbano. *Projeto História*, São Paulo, v. 18, p. 121-134, 1999.
- BRAGA, Júlio. *Na gamela do feitiço: repressão e resistência nos Candomblés da Bahia*. Salvador: Edufba, 1995.
- BRAGA, Júlio. *Oritamejé: O antropólogo na encruzilhada*. Feira de Santana: UEFS, 2000.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Senado Federal. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 19 jul. 2000 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 9 fev. 2024.

CAROSO, Carlos; RODRIGUES, Núbia. Nativos, veranistas e turistas: identidades, mudança e deslocamento sócio-cultural no Litoral Norte da Bahia. *Revista Turismo em Análise*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 61-75, 1998.

CAROSO, Carlos; TAVARES, Fátima; BASSI, Francesca. Paisagens, memória e identidade: vulnerabilidade socioambiental do patrimônio cultural quilombola. *Acesso Livre*, [s. l.] n. 9, p. 41-jan./jun. 2018.

CERTEAU, Michel de; GIRARD, Luce; MAYOL, Pierre. *A invenção do cotidiano: 2. morar, cozinhar*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade: Ed. UNESP, 2001.

CHOAY, Françoise. *O urbanismo: utopias e realidades uma antologia*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

CHUVA, Márcia; NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos (org.). *Patrimônio cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2012.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR. *Resumo Executivo do Plano de Manejo do Parque São Bartolomeu*. Salvador, 2013

DARWIN, Charles. *O diário do Beagle*. Curitiba: Ed. UFPR, 2008.

DIEGUES, Antonio Carlos. *A educação ambiental e a questão das áreas naturais protegidas*. São Paulo, 2010.

DUARTE, Everaldo. *Anais do Encontro das Folhas Sagradas*. Salvador: PMS, 1996.

DUARTE, Everaldo. O Terreiro do Bogum e o Parque São Bartolomeu. In: HISTÓRIA, natureza e cultura: Parque Metropolitano de Pirajá. Salvador: Editora do Parque, 1998. p. 19-22. (Coleção Cadernos do parque).

ESPINHEIRA, Gey. O Parque São Bartolomeu: esquecimento e memória. In: HISTÓRIA, natureza e cultura: Parque Metropolitano de Pirajá. Salvador: Editora do Parque, 1998. p. 23-28. (Coleção Cadernos do parque).

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ: IPHAN, 2002.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 15-36, jan./jun. 2005.

GORDILHO, Angela Souza. *Limites do habitar: segregação e exclusão na configuração urbana contemporânea de Salvador e perspectivas no final do século XX*. 2. ed. rev. e ampl. Salvador: Edufba, 2008.

GORDILHO, Angela Souza. Da idealização do subúrbio à construção da periferia: estudo da expansão suburbana no século XX, em Salvador-Bahia. In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO, 8., 2004, Niterói. *Anais [...]*. Niterói: UFF, 2004.

HERCULANO, Selene. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. *Interfacehs: revista de gestão integrada em saúde do trabalho e meio ambiente*, v. 3, n. 1, p. 1-20, jan./abr. 2008.

HISTÓRIA, natureza e cultura: Parque Metropolitano de Pirajá. Salvador: Editora do Parque, 1998.

IBGE. *Censo brasileiro de 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). *Coletânea de leis sobre preservação do Patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 3. ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 1994.

OLIVEIRA JÚNIOR, Samuel Borges de. DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. O mito moderno da natureza intocada. *Revista de Educação Pública*, Cuiabá, v. 18, n. 36, p. 227-229, 2009.

PASSOS, Priscilla Nogueira Calmon de. A conferência de Estocolmo como ponto de partida para a proteção internacional do meio ambiente. *Revista Direitos Fundamentais & Democracia*, Curitiba, v. 6, p. 1-25, 2009.

PROJETO MAMNBA. Considerações sobre o significado da área de Pirajá e do Parque São Bartolomeu no âmbito das tradições religiosas negras da Bahia. Extratos do Relatório do projeto de Mapeamento de Sítios e monumentos religiosos negros da Bahia. In: HISTÓRIA, natureza e cultura: Parque Metropolitano de Pirajá. Salvador: Editora do Parque, 1998. p. 148-165. (Coleção Cadernos do parque).

RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

RATZEL, Frederik. El territorio, la sociedad y el Estado. In: GÓMEZ MENDOZA, Josefina; MUÑOZ JIMÉNEZ, Julio; ORTEGA CANTERO, Nicolás. *El pensamiento geográfico: estudio interpretativo y antología de textos: (de Humboldt a las tendencias radicales)*. Madrid: Alianza, 1982. p. 193-202.

ROSENDAHL, Zeny. Espaço, cultura e religião: dimensões de análise. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (org.). *Introdução a geografia cultural*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 187- 224.

ROSENDAHL, Zeny. *Espaço e religião: uma abordagem geográfica*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1996.

- ROSENDAHL, Zeny. Espaço, política e religião. In: ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). *Religião, identidade e território*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001. p. 147-161
- ROSENDAHL, Zeny. O sagrado e o espaço. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). *Explorações geográficas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p. 119-153.
- SALVADOR (BA). Prefeitura. Decreto nº 4.355, de 8 de novembro de 1972. Cria o Parque Histórico de Pirajá e dá outras providências. *Diário Oficial*, Salvador, 8 nov. 1972.
- SALVADOR (BA). Prefeitura. Decreto nº 5.363, de 28 de abril de 1978. Aprova o Plano Geral das áreas da represa do Rio do Cobre, do Parque De São Bartolomeu e sítio histórico de Pirajá e dá outras providências. *Diário Oficial*, Salvador, 28 abr. 1978.
- SALVADOR (BA). Prefeitura. Lei nº 7400/2008. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador 2007 e dá outras providências. *Diário Oficial do Município Salvador*, 20 fev. 2018.
- SANT'ANNA, Igor Rodrigues de. *Educação, território e estratégias de desenvolvimento local sustentável: práticas socioeducativas no parque metropolitano de Pirajá*, Salvador-BA. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação e Contemporaneidade) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2011.
- SANT'ANNA, Márcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (org.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 49-58
- SANT'ANNA, Márcia. O projeto MAMNBA: contexto político institucional, desdobramentos conceituais e técnicos. *Anais do Museu Paulista*, v. 28, São Paulo, p. 1-17, 2020.
- SANTOS, Jocélio Teles dos. *O dono da terra: o caboclo nos candomblés da Bahia*. Salvador: Sarah Letras, 1995.
- SANTOS, Jocélio Teles dos (coord.). *Mapeamento dos terreiros de Salvador*. Salvador: CEAO, 2009.
- SANTOS, Jocélio Teles dos. *O poder da cultura e a cultura no poder: a disputa simbólica da herança cultural negra no Brasil*. Salvador: Edufba, 2005.
- SANTOS, Maria Célia Teixeira Moura. A preservação da memória enquanto instrumento de cidadania. *Cadernos de Museologia*, Lisboa, v. 3, n. 3, p. 67-78, 1994.

- SANTOS, Milton. As cidadanias mutiladas. *O Preconceito*, São Paulo, v. 1997, p. 133-144, 1996b.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo: razão e emoção*. São Paulo: EdUSP, 2006.
- SCOCUGLIA, Jovanka Baracuhhy Cavalcanti. O Parc de La Tête d'Or: patrimônio, referência espacial e lugar de sociabilidade. *Arquitextos*, São Paulo, v. 113, 2009.
- SERPA, Ângelo. Ponto convergente de utopias e culturas: o Parque de São Bartolomeu. *Tempo Social*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 177-190, maio 1996.
- SERPA, Ângelo. Fatores sócio-culturais na avaliação de impactos ambientais: o caso da periferia de Salvador. *Cadernos do EXPOGEO*, Salvador, v. 9, n. 9, p. 23-33, 1998.
- SODRÉ, Jaime. *Da diabolização à divinização: a criação do senso comum*. Salvador: Edufba, 2010.
- TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: Edufba, 2005.